



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 000029.01.02.2023****INTERESSADO:** Erick Gilliard Bastos de Souza – 00778845583 - 1614**OBJETO/ASSUNTO:** *Desligamento de funcionário público estatutário e declaração de vacância do cargo público com resultado de óbito.***DECISÃO**

Considerando o falecimento do servidor Erick Gilliard Bastos de Souza, registrado nos autos do Processo Administrativo n.º 000029.01.02.2023, determino a declaração de vacância do cargo público em provimento efetivo, nos termos do artigo 35, Inciso VII da Lei Municipal N.º 453/1990.

Verifica-se que, até o momento, não consta a execução dos valores identificados como passivos trabalhistas, conforme apurado nos autos através do Relatório Técnico juntado a folhas 50 até 74.

Em análise ao parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de Barra do Mendes (fls. 77-79), que opina pela regularidade do pagamento do valor indicado no relatório técnico (fls. 50-74), determino o depósito direto em conta poupança do funcionário Erick Gilliard Bastos de Souza, no valor de R\$ 4.356,00, a título de indenização trabalhista.

À Secretaria Municipal de Administração e Finanças compete adotar as providências necessárias para a execução do pagamento, bem como promover o enquadramento da despesa no orçamento público e no Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) do exercício de 2026, observando os princípios da legalidade e da eficiência administrativa.

Publique-se. Cumpra-se.

Barra do Mendes/BA, 16 de janeiro de 2026.

**MANOEL GABRIEL DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal